



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

1

Sexta-feira • 9 de Agosto de 2019 • Ano IX • Nº 1305

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila publica:

- Portaria SEDUC Nº 088/2019 de 09 de Agosto de 2019.
- Portaria SEDUC Nº 090/2019 de 09 de Agosto de 2019.
- Portaria SEDUC Nº 091/2019 de 09 de Agosto de 2019.
- Portaria SEDUC Nº 092/2019 de 09 de Agosto de 2019.
- Resultado do Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços Nº 009/2019
- Resultado do Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços Nº 010/2019
- Extrato de Publicação da Ata de Registro de Preços Nº 054/2019
- Extrato de Publicação da Ata de Registro de Preços Nº 056/2019
- Extrato de Contrato N.º 0147/2019
- Extrato de Contrato N.º 0148/2019
- Extrato de Contrato N.º 0149/2019
- Primeiro Termo de Aditamento Nº 004/2019. Contratado: Camaçari Perfil Ferragens e Acessórios para Esquadrias Eireli .
- Estatuto do Grupo Gestor dos Centros Artes e Esportes Unificados -CEU.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Jussara Márcia Do Nascimento / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Dias d'Ávila - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: H90NZ35FU5GPOPJWZSPV3G

## **Atos Administrativos**

---



### **PORTARIA SEDUC Nº 088/2019 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Parágrafo Único, do Artigo 1º do Decreto Municipal nº1.329 de 08.07.2013.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º-Designar com efeito retroativo a 23/04/2019 os servidores: Antônio Gonçalves Cardoso, matrícula nº 2297, Hélio Pereira de Araújo, matrícula nº 21725 e José Silva Botelho, matrícula nº 4735 para fiscalizar e acompanhar Ata de Registro de Preço nº 017/2019 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila e a Empresa **2002 DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME**, cujo objeto é aquisição de material didático (armarinho e papelaria) em atendimento as necessidades e atividades das Creches e unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE

**Francisco Lessa**  
Secretário Municipal de Educação



**PORTARIA SEDUC Nº 090/2019**  
DE 09 DE AGOSTO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Parágrafo Único, do Artigo 1º do Decreto Municipal nº1.329 de 08.07.2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º-Designar com efeito retroativo a 23/04/2019 os Servidores Antônio Gonçalves Cardoso, matrícula nº 2297, Hélio Pereira de Araújo, matrícula nº 21725 e José Silva Botelho, matrícula nº 4735 para fiscalizar e acompanhar a Ata de Registro de Preço nº 017/2019 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila e a Empresa **IMPRES LTDA - ME**, cujo objeto é aquisição de material didático (armarinho e papelaria) em atendimento as necessidades e atividades das Creches e unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE

**Francisco Lessa**  
Secretário Municipal de Educação



**PORTARIA SEDUC Nº 091/2019**  
DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Parágrafo Único, do Artigo 1º do Decreto Municipal nº1.329 de 08.07.2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º-Designar com efeito retroativo a 01/03/2019 os Servidores: Tânia dos Santos Bispo, matrícula nº 21343, Daniele dos Santos de Almeida, matrícula nº 20913 e Venilson Lima Nascimento, matrícula nº 21348 para fiscalizar e acompanhar o Contrato nº 0018/2019 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila e a Empresa **JOSÉ RIBEIRO NETO E CIA LTDA ME**, cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura prestação de serviço de manutenção corretiva, com reposição de peças, em equipamentos instalados no Almojarifado da Alimentação Escolar, Creches e Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE

**Francisco Lessa**  
Secretário Municipal de Educação



**PORTARIA SEDUC Nº 092/2019**  
DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Parágrafo Único, do Artigo 1º do Decreto Municipal nº1.329 de 08.07.2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º-Designar com efeito retroativo a 07/05/2019 as Servidoras: Tânia dos Santos Bispo, matrícula nº 21343, Jhersyka Matos Rios, matrícula nº 18525 e Greice Santana Bastos, matrícula nº 18517 para fiscalizar e acompanhar a Ata de Registro de Preços nº 039/2018 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila e a Empresa **COMERCIAL DE EMBALAGENS RE EIRELI**, cujo objeto é a aquisição de água mineral e lanches (biscoito, suco, fruta e barrinha de cereal) para serem distribuídos aos alunos das Unidades Escolares do Município de Dias D'Ávila e aos integrantes da equipe de apoio da SEDUC que participarão de eventos pedagógicos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE

**Francisco Lessa**  
Secretário Municipal de Educação



## **DIAS D'ÁVILA** **PREFEITURA MUNICIPAL**

### **RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019**

O Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços Engenharia da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila **COMUNICA** aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019**, Processo Administrativo Nº 019375 cujo objeto Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para Revitalização da Praça da Avenida Rio Imbassay, no Município de Dias D'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos. Tipo Menor Preço GLOBAL. O resultado do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO de cunho Jurídico, Fiscal, Trabalhista, Econômico e Financeiro proveniente da Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia e o de Qualificação Técnica proveniente da área Técnica demandante, culminando:

SETE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 14930757000199; JVM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 28949106000155; FERRREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 15.384.511/0001-21; MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 03414962000185; ANDRADE LEAL CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07890.722/0001-08; PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 05952091000189; PEDRA CONSTRUTORA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 23033387000188; GAN ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 07547018000157; IFC ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 22336152000100; COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27917286000120; KRS COSNTRUTORA EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 22530170000110; PAIXÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 04974400000159 e CITYPLAN CONSTRUTORA EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 01831033000146, **HABILITADAS** por atenderem todas as exigências disciplinadas em edital pertinente

MELBOURNE CONSTRUÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03565503000100, **INABILITADA** por não atender na integralidade o quanto exigido no item 7.6.3 disciplinado em edital pertinente;

CM CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.083.003/0001-50, **INABILITADA** por não atender na integralidade o quanto exigido no item 7.6.3 disciplinado em edital pertinente.

Com vistas a respeitar o rito legal, fica aberto o prazo para as licitantes apresentarem eventuais recursos, conforme reza o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos através do Protocolo Geral, dirigida ao Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços Engenharia, observando-se, para esse efeito, o rito e as disposições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Dias d'Ávila, 09 de agosto de 2019. Antonio Alexandre da Silva Lima Pereira - Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.



## **DIAS D'ÁVILA** **PREFEITURA MUNICIPAL**

### **RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019**

O Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços Engenharia da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila **COMUNICA** aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019**, Processo Administrativo Nº 019377 cujo objeto Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para Revitalização Quadra da Praça da entrada da Cidade BA-093, no Município de Dias D'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos. Tipo Menor Preço GLOBAL. O resultado do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO de cunho Jurídico, Fiscal, Trabalhista, Econômico e Financeiro proveniente da Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia e o de Qualificação Técnica proveniente da área Técnica demandante, culminando:

JVM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.949.106/0001-55; MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 03.414.962/0001-85; ANDRADE LEAL CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.890.722/0001-08; PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.952.091/0001-89; PEDRA CONSTRUTORA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.033.387/0001-88; GAN ENGENHARIA EIRELLI inscrita no CNPJ sob o nº 07.547.018/0001-57 e CITYPLAN CONSTRUTORA EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 01.831.033/0001-46, **HABILITADAS** por atenderem todas as exigências disciplinadas em edital pertinente.

MELBOURNE CONSTRUÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03565503000100, **INABILITADA** por não atender na integralidade o quanto exigido no item 7.6.3 disciplinado em edital pertinente;

CM CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.083.003/0001-50, **INABILITADA** por não atender na integralidade o quanto exigido no item 7.6.3 disciplinado em edital pertinente.

Com vistas a respeitar o rito legal, fica aberto o prazo para as licitantes apresentarem eventuais recursos, conforme reza o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos através do Protocolo Geral, dirigida ao Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços Engenharia, observando-se, para esse efeito, o rito e as disposições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Dias d'Ávila, 09 de agosto de 2019. Antonio Alexandre da Silva Lima Pereira - Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 019385

**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 055/2019

**MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de camisas para atividades pedagógicas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação para atender as necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino.

**VIGÊNCIA:** Será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente ata.

**FORNECEDOR(S)**

1. **IMPACTO VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAMISETAS LTDA**

Inscrita no CNPJ sob o nº 02.057.555/0001-03

**DETENTORA DO MENOR PREÇO GLOBAL:** R\$ 103.200,00 (Cento e três mil e duzentos reais).

O valor total desta ata em **R\$ 103.200,00 (Cento e três mil e duzentos reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2019.

Jussara Márcia do Nascimento - Prefeita Municipal





**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 019489

**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 057/2019

**MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de Materiais Diversos, Armarinho, Papelaria, Tecidos e Figurinos para serem utilizados no Desfile Cívico de Sete de Setembro de 2019.

**VIGÊNCIA:** Será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente ata.

**FORNECEDOR(S)**

1. **2002 DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME**

Inscrita no CNPJ sob o nº **04.679.852/0001-08**

DETENTORA DO MENOR PREÇO

**LOTE I:** R\$ 60.003,56 (Sessenta mil, três reais e cinquenta e seis centavos reais);

**LOTE II:** R\$14.500,85 (Quatorze mil, quinhentos reais e oitenta e cinco centavos);

2. **RC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**

Inscrita no CNPJ sob o nº **09.600.210/0001-95**

DETENTORA DO MENOR PREÇO

**LOTE III:** R\$ 13.010,50 (Treze mil, dez reais e cinquenta centavos);

O valor total desta ata em **R\$ 87.518,41 (Oitenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).**

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2019.

Jussara Márcia do Nascimento - Prefeita Municipal



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0147/2019

**PROCESSO N.º: 019563 (Processo Administrativo n.º 018398, Sob Ata de Registro de Preços n.º 032/2018)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP n.º 047/2018

**NOME DA CONTRATADA:** DAVID ISAURO PIRES NETO EPP

**CPF/CNPJ:** 34.423.806/0001-04

**VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 77.524,70 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte quatro reais e setenta centavos);

Órgão / Unidade: 09/0902; Atividade: 2.035 / 2.037 / 2.040 / 2.045 / 2.048 / 2.049; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00; Subelemento: 3.3.90.39.99; Fonte de recursos: 02 / 14.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2019.

**Jussara Márcia do Nascimento**  
Prefeita Municipal



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0148/2019

**PROCESSO Nº: 019239-G**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços assistenciais de saúde, no âmbito das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Dias d'Ávila – Estado da Bahia.

**MODALIDADE:** Chamada pública nº 002/2019

**NOME DA CONTRATADA:** ERMAIA – SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME

**CPF/CNPJ:** 33.931.366/0001-33

**VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato;

**VALOR GLOBAL:** **R\$ 286.200,00 (Duzentos e oitenta e seis mil, e duzentos reais)**, de modo que serão pagos apenas os plantões efetivamente executados, conforme valores unitários estabelecidos em edital;

**Órgão / Unidade:** 09/0902; **Atividade:** 10.302.009.2.040 / 10.302.009.2.045; **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00;

**Sub-elemento:** 3.3.90.39.99; **Fonte:** 02/14.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2019.

**Jussara Márcia do Nascimento**  
Prefeita Municipal



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0149/2019

**PROCESSO Nº: 019239-G**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços assistenciais de saúde, no âmbito das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Dias d'Ávila – Estado da Bahia.

**MODALIDADE:** Chamada pública nº 002/2019

**NOME DA CONTRATADA:** J & M MEDICINA LTDA ME

**CPF/CNPJ:** 33.929.844/0001-70

**VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato;

**VALOR GLOBAL:** **R\$ 242.925,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais)**, de modo que serão pagos apenas os plantões efetivamente executados, conforme valores unitários estabelecidos em edital;

**Órgão / Unidade:** 09/0902; **Atividade:** 10.302.009.2.040 / 10.302.009.2.045; **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00;

**Sub-elemento:** 3.3.90.39.99; **Fonte:** 02/14.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2019.

**Jussara Márcia do Nascimento**  
Prefeita Municipal



**DIAS D'ÁVILA**

PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**Primeiro Termo de Aditamento**

**Processo Administrativo nº** 019578

**Contrato Aditado:** Nº 004/2019

**Contratante:** MUNICIPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

**Contratado:** CAMAÇARI PERFIL FERRAGENS E ACESSORIOS PARA ESQUADRIAS EIRELI

**Objeto:** Acréscimo de quantitativo ao Contrato Nº 004/2019.

**Valor Acrescido:** R\$ 37.432,50 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

**Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, inciso I, alínea b, c/c § 1º.

**Data da assinatura:** 08 de agosto de 2019.

**Jussara Márcia do Nascimento – Prefeita Municipal.**



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

10

**ESTATUTO DO GRUPO GESTOR DOS CENTROS DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU**

**CAPÍTULO I**  
**DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU - E SUA FINALIDADE**

Art. 1º O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU - é um equipamento Público estatal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Art. 2º Idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego, integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de promover, em áreas de vulnerabilidade social, a ampliação do acesso a serviços públicos, o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos.

Art. 3º O CEU visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça e trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida da sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados.

Art. 4º O CEU tem como ponto de partida a Mobilização Social no município para formação do Grupo Gestor tripartite, que deverá orientar democraticamente sobre o seu uso e programação.

Art. 5º O Grupo Gestor tem como princípio a participação social, por meio da garantia da gestão compartilhada do CEU entre o poder público local, a comunidade beneficiária e a sociedade civil organizada.

**CAPÍTULO II**  
**DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE**

Art. 6º Fica criado, no âmbito do Município de Dias d'Ávila, o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, que terá como sede o CEU de Dias d'Ávila, localizado no endereço: Rua Milton – Bairro: Varginha a ser regido por este Estatuto.

**CAPÍTULO III**  
**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 7º O Grupo Gestor terá composição tripartite com membros representantes do poder público, da comunidade do entorno do CEU e da sociedade civil organizada, que farão a gestão compartilhada do equipamento, com poder deliberativo sobre as ações e funcionamento do CEU, respeitado a legislação e os princípios que constitui o projeto.

Art. 8º A parte referente à comunidade do entorno do CEU deverá ter seus assentos de representação organizados conforme os bairros adjacentes ao equipamento e/ou prioritários pela concentração de população em situação de vulnerabilidade social, garantindo a  
Praça dos Três Poderes, s/nº – Lessá Ribeiro - CEP: 42.850-000 - Dias D'Ávila-BA – Fone/Fax: (71) 3648-3554.



**DIAS D'ÁVILA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

participação do público primordialmente beneficiário pelo Programa.

Art. 9º A parte referente à sociedade civil organizada deverá ter seus assentos de representação organizados segundo temas, garantindo a inclusão de pautas concernentes à atuação do terceiro setor, representação de classe laboral, conselhos, colegiados e assembleias (de âmbito público ou privado), que já atuem no município.

Art. 10. A parte referente ao poder público local deverá ter seus assentos de representação organizados segundo as áreas de atuação da Prefeitura Municipal, garantindo a presença mínima das áreas de cultura, esportes, assistência social e trabalho devendo ser complementadas pelas áreas de saúde, educação, juventude e inclusão produtiva.

Art. 11. Em qualquer dos segmentos os respectivos representantes deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Art. 12. O Grupo Gestor será composto por 06 (seis) membros que representam o poder público, por 05 (cinco) membros que representam a comunidade do entorno do CEU, e 03 (três) membros que representam a sociedade civil organizada, sendo que:

I - o segmento representante da Sociedade Civil Organizada será composto de um mínimo de 06 (seis) membros titulares;

II - o segmento representante das Comunidades do Entorno do CEU será composto de um mínimo de 05 (cinco) membros titulares;

III - o segmento representante do Poder Público Local será composto de um mínimo de 03 (três) membros titulares;

§1º A condição de membro do grupo gestor não gera o poder hierárquico sobre nenhum servidor lotado no CEU. Sendo certo, que qualquer ocorrência observada pelo Gestor deverá ser comunicada aos demais membros para que decidam e informe ao coordenador do CEU.

§2º O descrito no §1 se aplica aos voluntários que atuarem nas dependências do CEU.

§3º O Grupo Gestor é órgão de deliberação e não de execução, podendo toda via seus membros atuarem como voluntários em ações e atividades específicas quando autorizado pelo Grupo.

Art. 13. É obrigatório que todos os indicados para compor o Grupo Gestor estejam envolvidos com atividades relacionadas aos objetivos do CEU e/ou das Secretarias Municipais.

Parágrafo único. As atividades do Grupo Gestor em nenhuma hipótese poderão ser remuneradas, salvo os representantes do Poder Público que já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS ELEIÇÕES**

Art. 14. O Grupo Gestor poderá ser definido e tomar posse, desde que:

I - sua composição seja tripartite, conforme explicitado no art. 7º do presente documento; e

II - seus membros tenham sido representantes da Unidade Gestora Local – UGL ou tenham, comprovadamente, participado das oficinas de mobilização social.

Art. 15. O mandato do Grupo Gestor será de 2 (dois) anos, permitida 01 (uma) única reeleição de seus membros.

Praça dos Três Poderes, s/nº – Lessa Ribeiro - CEP: 42.850-000 - Dias D'Ávila-BA – Fone/Fax: (71) 3648-3554.



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

6

Art. 16. Os membros titulares e suplentes que representam o poder público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Local, respeitadas as disposições do art. 9º.

Art. 17. Os membros titulares e suplentes que representam a sociedade civil organizada serão escolhidos, dentre instituições que comprovem funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, por meio de eleição direta pelos moradores dos bairros beneficiários dos CEUS em assembleia geral a ser convocada para este fim, respeitadas as disposições do art. 8º.

Art. 18. Os membros titulares e suplentes que representam as comunidades do entorno dos CEUs serão escolhidos por meio de eleição direta, pelos moradores dos bairros beneficiários dos CEUS em Assembleia Geral a ser convocada para este fim, respeitadas as disposições do art. 7º deste Estatuto.

Art. 19. O cargo de suplente será preenchido pelo segundo candidato mais votado em cada assento, conforme arts. 7º e 8º.

Parágrafo único. No caso de não existirem candidatos suficientes para ocuparem os assentos de suplente, o Grupo Gestor poderá indicar suplentes desde que sejam respeitados os devidos segmentos.

Art. 20. Quando da existência de apenas 1 (um) candidato concorrendo ao assento, conforme disposto nos arts. 7º e 8º, este candidato estará automaticamente eleito.

Art. 21. Quando a quantidade de candidatos interessados em concorrer aos assentos da sociedade civil organizada for menor que a quantidade de assentos disponíveis, apenas nestes casos os assentos restantes poderão ser ocupados por membros da comunidade do entorno dos CEUs até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.

Art. 22. No caso da não ocupação de assentos destinados à sociedade civil organizada e à comunidade do entorno dos CEUs após a eleição, a quantidade de assentos destinados a estes segmentos se mantém e os assentos não ocupados ficam vagos até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor. Podendo o poder público reduzir em seu segmento até o número mínimo de 05 (cinco) representantes buscando a paridade.

**CAPÍTULO V**  
**DAS FORMAS DE ATUAÇÃO**

Art. 23. O Grupo Gestor deverá realizar reuniões ordinárias e abertas com periodicidade mínima mensal.

Art. 24. O Grupo Gestor poderá, quando necessário, realizar reuniões extraordinárias e abertas, mediante manifestação de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros eleitos do Grupo Gestor.

Art. 25. O Grupo Gestor poderá, quando necessário, convocar assembleias gerais deliberativas de ampla participação comunitária mediante a manifestação de 75% (setenta e cinco por cento) dos seus membros.

Praça dos Três Poderes, s/nº – Lessa Ribeiro - CEP: 42.850-000 - Dias D'Ávila-BA – Fone/Fax: (71) 3648-3554.





**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

2

Art. 26. O Grupo Gestor poderá atuar por meio da constituição de Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos, a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais.

**CAPÍTULO VI**  
**DA COMPETÊNCIA**

Art. 27. Ao primeiro Grupo Gestor do CEU compete:

- I - definir as cadeiras para cada parte do Grupo Gestor, seguindo composição tripartite explicitada no Capítulo III;
- II - elaborar e aprovar o Regimento Interno do CEU, mediante reunião com a presença de no mínimo 75% dos membros do Grupo Gestor, para alcançar este mínimo se necessário, arredondasse a maior;
- III - A maioria simples para as decisões do Grupo Gestor será alcançada com o número mínimo de 11 (onze) membros.

Art. 28. Ao Grupo Gestor do CEU compete:

- I - garantir a gestão compartilhada, na forma de:
  - a) garantir o envolvimento da comunidade nas atividades do CEU;
  - b) articular-se com as demais instâncias de participação popular do município;
  - c) articular-se com demais Políticas, Programas e Ações das esferas federal, estadual e municipal; e
  - d) divulgar amplamente para a comunidade as atividades do CEU.
- II - garantir o planejamento, a gestão e a avaliação das atividades, na formada:
  - a) deliberar sobre as diretrizes, estratégias e prioridades do equipamento;
  - b) planejar e fiscalizar a execução da programação do equipamento;
  - c) realizar o balanço financeiro do ano anterior, bem como o planejamento orçamentário para o próximo ano;
  - d) pesquisar os atores locais (pessoas, lideranças locais, equipamentos e instituições do município, que se localizam próximos ao CEUs, e tenham participação ou potencial de participação nas atividades do equipamento) para produzir o Mapeamento do Território de Vivência (mapeamento dos atores locais do entorno do CEU);
  - e) buscar parceiros institucionais a fim de agregar esforços e garantir o pleno funcionamento do equipamento; e
  - f) preencher e atualizar as informações solicitadas no Sistema de Gestão, incluindo a programação, o balanço financeiro, o planejamento orçamentário, os atores locais, os parceiros institucionais e as demais informações previstas no Sistema de Gestão.
- III - competirá ao Grupo Gestor, de forma adicional:
  - a) instituir, no âmbito do Grupo Gestor, Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais, conforme art. 23;

Praça dos Três Poderes, s/nº - Lessa Ribeiro - CEP: 42.850-000 - Dias D'Ávila-BA - Fone/Fax: (71) 3648-3554.



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

- b) cindendar o Regimento Interno e o Estatuto do Grupo Gestor, quando for o caso, mediante reunião com a presença de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos membros do Grupo Gestor; e
- c) assegurar o cumprimento do Regimento Interno do CEU, garantindo que suas finalidades e objetivos sejam respeitados.

#### **CAPÍTULO VII** **DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR**

Art. 29. São direitos dos membros do Grupo Gestor:

- I - participar das eleições, votar e ser votado;
- II - após a aprovação da maioria promover reuniões ordinárias e extraordinárias. Participar das mesmas;
- III - deliberar sobre a saída ou troca de membro do Grupo Gestor;
- IV - definir representantes para participação em seminários, oficinas e outros encontros relativos às ações do CEU;
- V - ter acesso a informações relativas à gestão do CEU, incluindo atas de reuniões anteriores, bem como, os dados e informações prestados ao Sistema de Gestão do Ministério da Cultura.

Art. 30. São obrigações dos membros do Grupo Gestor:

- I - comparecer em um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas por semestre, tendo sua titularidade revogada nos casos de descumprimentos injustificados;
- II - ainda, é dever do membro do Grupo Gestor portar-se com urbanidade e civilidade para com os demais membros do Grupo Gestor e terceiros, sendo que o não cumprimento será considerado quebra de decoro podendo mediante aprovação da maioria deliberar sobre sua destituição.
- III - definir cronograma, convocar seus membros e convidar os demais interessados para as reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;
- IV - garantir transparência e fácil acesso as atas e registros das reuniões e assembleias ocorridas;
- V - fazer uma avaliação do ano corrido, por meio de um relatório sobre o balanço das atividades do ano anterior;
- VI - estabelecer meios e criar instrumentos para garantir o item II, bem como, para divulgar as atividades que estão ocorrendo no CEU.

#### **CAPÍTULO VIII** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31. O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral, no CEU localizado no endereço Rua Milton - Bairro: Varginha, Dias d'Ávila -BA.

**Jussara Márcia do Nascimento**  
Prefeita de Dias d'Ávila

Praça dos Três Poderes, s/nº - Lessa Ribeiro - CEP: 42.850-000 - Dias D'Ávila-BA - Fone/Fax: (71) 3648-3554.